



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
SEC. DE ADM PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Setembro de 2017.

Para:
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em decorrência da necessidade de realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, já devidamente autorizada a sua formalização, destinada a contratação abaixo indicada, verificou-se a possibilidade de proceder a adesão a uma ata de registro de preços, com vantagens para esta entidade, tudo em consonância com a legislação em vigor, na forma como expomos a segue:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADA PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS REFERENTE A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ENTRE OUTROS

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2016, realizado pela UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, necessário a contratação em epígrafe.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A presente solicitação encaminhada é destinada a aquisição de mobiliário para suprir a falta e/ou substituir as peças existentes danificadas e sem uso visto que a ausência destes equipamentos ou o avançado estado de deterioração em que se encontram alguns não permitem sua utilização. Desta forma, buscaremos um conjunto de iniciativas como: melhorar a qualidade de vida dos servidores oferecendo condições mínimas de ergonomia e conforto no ambiente de trabalho para assim alcançarmos possíveis resultados profícuos. Assim, torna se viável a aquisição de um novo mobiliário.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Observadas as características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto ao respectivo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços acima indicada, cujos aspectos e requisitos técnicos do referido objeto da contratação, é perfeitamente compatível e atende plenamente as necessidades do Município de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA FINANCEIRA

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo para eventual contratação ora sugerida, será devidamente instruído dos seguintes elementos: Ofício do Município de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba para a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, no caso a UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, solicitando anuência para a adesão; resposta oficial da entidade gerenciadora autorizando a adesão; anuência formal do respectivo fornecedor a referida adesão; cópia do Edital que deu origem a Ata; cópia da Ata devidamente assinada pelo órgão licitante e fornecedores; cópia da publicação da Ata na imprensa oficial e da prorrogação de sua vigência, se for o caso; proposta do fornecedor; e a documentação jurídica e fiscal do respectivo fornecedor. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, conforme Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, e legislação pertinente.

7.0 - DA CONCLUSÃO

Salienta-se que a contratação do objeto em tela, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as justificativas acima expostas de caráter administrativo, técnico e financeiro, por si só já representam vantagens para o Município de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba; sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria necessário a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados, possibilitando, portanto, o atendimento imediato das necessidades desta entidade.

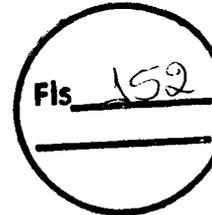
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação por parte do Prefeito, do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


MARGARETH ANGELA BEZERRA DA SILVA
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADA PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS REFERENTE A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ENTRE OUTROS.

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização e considerando, principalmente, a exposição de motivos apresentada pela Sec. de Adm Planejamento e Finanças, esta Comissão protocolou o processo em tela:

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO N° AD00004/2017 - 14/09/2017

FLAVIO COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão